Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/205/2025
Congonhas, 01 de Julho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 24/2024, que entre si celebram o município de Congonhas e o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas - para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA:08497682688
Assinado de forma digital por NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA:08497682688
Dados: 2025.07.02 11:22:40 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1772/2025
Data: 02/07/2025 - Horário: 16:16
Legislativo

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. M-4370328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luís Lobo Monteiro de Castro, portador do CPF nº. 097.624.466-74 e o **GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.966.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Marcelo Augusto Bastos, portador do RG nº. MG-3591237 e do CPF nº. 530.884.506-97, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo, a formalização do Primeiro Termo Aditivo remanejamento de recursos e prorrogação de vigência e mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 03 meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.
Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 18 de junho de 2025.

Marcelo Augusto Bastos
Diretor Presidente Grupo de Escoteiros Cidade dos Profetas

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE PARCERIA

1 - DADOS DO MUNICÍPIO		
MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-064
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M-4.370.328	CPF: 813.617.426-15
CARGO: Prefeito		

Ao preencher não exclua nenhum campo do formulário

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas		CNPJ: 23966320/0001-04	
ENDEREÇO: Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36416-278	TELEFONE: (31)992563846
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:		AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcelo Augusto Bastos		Nº IDENTIDADE: MG3591237	CPF: 530884506-97
ENDEREÇO: Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31)992563846	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: escoteirocidadedosprofetas@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

O Escotismo é um movimento educacional de jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, etnias e crenças, complementando a formação que cada criança ou jovem recebe de sua família, de sua escola e de seu credo religioso.

Somos afiliados à UEB (União dos Escoteiros do Brasil). A UEB é uma associação com atuação nacional, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, que congrega todos que praticam o Escotismo no Brasil. A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, sendo titular desse registro internacional desde sua fundação. Ela é responsável por dirigir e acompanhar as práticas escoteiras nas Unidades Escoteiras Locais, espalhadas em todo o território nacional brasileiro.

O GECIP (Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas) teve sua fundação em 03 de novembro de 2015 e desde 2016 tem desenvolvido propostas voltadas para crianças e adolescentes.

Até os dias atuais foram desenvolvidos 13 projetos aprovados pelo CMDCA (Conselho Municipal do Direitos da Criança), por Emenda Parlamentar e Emenda Impositiva.

Os projetos tiveram ações complementares à escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes voltados à orientação para cidadania, educação e conscientização política de crianças e adolescentes, com conteúdos específicos de direitos humanos, meio ambiente, segurança no trânsito, hábitos sustentáveis e primeiros socorros.

A OSC Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas possui:

Certificado de autorização para funcionamento emitido pela União dos Escoteiros do Brasil.

Certificado de inscrição no CMDCA (Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente) - Registro nº. 065.

Certificado de inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Lei de Utilidade Pública Municipal: 3.669, de 14 de março de 2017.

Lei de Utilidade Pública Estadual: 23.095, de 29 de agosto de 2018.

4 - TÍTULO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO : SER ESCOTEIRO	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir da assinatura TÉRMINO: 03 meses

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

O presente termo aditivo tem por objeto remanejamneto dos valores e alteração de vigência por mais 03 meses, a partir da assinatura.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

O endereço principal das atividades é a E.M. Michael Pereira de Souza- Rua Danilo José Gonçalves Ferreira, S/ Nº, Praia- Congonhas/MG e o Parque Ecológico da Cachoeira.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Somos um movimento de educação não formal, que coopera com outros agentes educativos como a família e a escola, buscando o desenvolvimento integral e a educação permanente das crianças, adolescentes e jovens.

Convidamos os jovens a desempenhar um papel ativo na construção de uma sociedade mais justa, fraterna e equitativa, respeitando a dignidade de cada um e promovendo os direitos humanos.

Estimulamos em cada um o trabalho pela paz, a convivência harmônica com a natureza, contribuindo com sua preservação e integridade, e atuando responsavelmente em favor do desenvolvimento sustentável.

Motivamos os cuidados com a saúde, tanto física como mental, como uma forma de manter uma vida saudável e equilibrada.

Valorizamos iniciativas de higiene coletiva, como práticas que fortalecem o convívio e o bem-estar das pessoas.

Acreditamos que a educação pode transformar a vida das crianças, adolescentes e jovens, e por isso trabalhamos para ser um movimento educativo, possibilitando os jovens a se tornarem cidadãs e cidadãos ativos, estimulando uma mudança positiva em suas comunidades.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Movimento Escoteiro é fundamentado na vida em equipe, nas interações entre os jovens e nas relações que estes constroem com o meio ambiente, a natureza e o mundo ao seu redor. Por isso, possuimos inúmeras ferramentas capazes de auxiliar crianças, adolescentes e jovens em sua recuperação física e mental após a crise sanitária e o isolamento social imposto pela Covid-19, através de oportunidades de aprendizagem que convidam os jovens a se engajarem consigo mesmo e com o outro.

9- PÚBLICO-ALVO (beneficiados direta e indiretamente)

Nosso público alvo é atender 70 crianças/adolescentes de 6 anos e 6 meses até aos 17 anos e 11 meses e 29 dias.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

O Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas segue o Projeto Educativo dos Escoteiros do Brasil.

Nosso propósito é contribuir para que crianças, adolescentes e jovens assumam seu próprio desenvolvimento, para que alcancem seu pleno potencial físico, intelectual, afetivo, social, espiritual e do caráter, como indivíduos, como cidadãs e cidadãos responsáveis e membros ativos de suas comunidades.

O Programa Educativo é o recurso utilizado para colocar nosso Projeto Educativo à disposição de crianças, adolescentes e jovens. Ele é definido como o conjunto de oportunidades de aprendizagem das quais os jovens podem se beneficiar, criado para atingir o propósito do escotismo e vivenciado por meio do Método Educativo Escoteiro.

O Método Educativo Escoteiro é a ferramenta que utilizamos para criar as condições educativas necessárias para que os jovens sejam os protagonistas do seu próprio desenvolvimento. É um sistema de autoeducação progressiva, de empoderamento e de aprendizagem cooperativa, baseado nas interações de oito elementos que atuam de maneira articulada como um sistema coeso:

1.Promessa e Lei Escoteira;
2. Aprender fazendo;
3. Progressão pessoal;
4. Sistema de Equipes;
5. Suporte do adulto;
6. Marco Simbólico;
7. Natureza;
8. Envolvimento Comunitário.

Aprender fazendo- processo de indagação, exploração, experimentação prática e reflexão. Trata-se de uma relação ativa onde a criança, adolescente e jovem é protagonista de seu processo de aprendizagem.

Natureza- O ambiente da natureza proporciona um cenário ideal para as atividades escoteiras, oferecendo oportunidades de aventura e aprendizagem para o desenvolvimento físico, intelectual, afetivo, social, espiritual e do caráter dos jovens. As atividades ao ar livre podem se concentrar em diversos temas, desde os clássicos acampamentos e caminhadas, até projetos relacionados à sustentabilidade ou à educação ambiental.

Nesse projeto "Ser Escoteiro" o nosso foco principal é o "Aprender fazendo" e a "Natureza" onde desenvolveremos atividades com o foco n conscientização sobre meio ambiente.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

ATIVIDADE(S) (RESUMO)	OBJETIVO	RESULTADOS ESPERADOS
Capacitar crianças a partir de 7 anos de idade para prestar os primeiros socorros em situações de emergência.	Oficinas de Primeiros Socorros para: Voluntários e familiares; Escoteiros- 18 itens baseados na especialidade de Primeiros Socorros.	Entender a importância de ajudar a salvar vidas; Identificar a diferença entre as instituições de serviços de urgências (SAMU e Bombeiros); Adotar condutas de suporte básico de vida em situações de emergências.

12 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Envolver e conscientizar todos os membros do Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas e a sociedade sobre o cuidado com o meio ambiente. Demonstrando o uso consciente e a importância da energia solar através da vivência escoteira; O estagiário desenvolverá uma cartilha sobre as atividades realizadas.	Divulgação através das mídias sociais e da cartilha sobre a importância do cuidado com o meio ambiente.	Fotos; Cartilha; Vídeos; Relatórios de atividades.

13 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RESUMO GERAL - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM	CÓD. RECURSO	NATUREZA DOS RECURSOS	PRAZO INICIAL		PRAZO FINAL		VALOR (R$)
			MÊS	ANO	MÊS	ANO	

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

2	14	MATERIAIS DE CONSUMO	a partir da assinatura do termo	2024/2025	12 meses	2026	9.650,00
3	15	MATERIAIS/BENS PERMANENTES	a partir da assinatura do termo	2024/2025	12 meses	2026	7.100,00
4	16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	a partir da assinatura do termo	2024/2025	12 meses	2026	3.250,00
TOTAL DO PROJETO							**20.000,00**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

14 - MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Materiais elétricos	UNID.	Sob demanda	Sob demanda	2.000,00
2	Ferramentas	UNID.	Sob demanda	Sob demanda	2.450,00
3	Bolsa de primeiros socorros	UNID.	Sob demanda	Sob demanda	200,00
4	Materias de primeiros socorros	UNID.	Sob demanda	Sob demanda	400,00
5	Kit ferramentas, step macaco jacarezinho	UNID.	Sob demanda	Sob demanda	1.250,00
6	Lixeira para coleta seletiva	UNID.	Sob demanda	Sob demanda	600,00
7	Impressão para cartilha	UNID.	Sob demanda	Sob demanda	2.750,00
TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO					**9.650,00**

15 - MATERIAIS/BENS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Antena Starlink	UNID.	1	6.000,00	6.000,00
2	Antena de rádio PX	UNID.	1	700,00	700,00
3	Caixa de ferramentas	UNID.	1	400,00	400,00
TOTAL MATERIAIS/BENS PERMANENTES					**7.100,00**

16 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Estagiário	UNID.	5	650,00	3.250,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS					**3.250,00**

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO	18 - VALOR PARCERIA APLICADO PELO MUNICÍPIO (R$)
	20.000,00

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
VALOR MENSAL (R$)	-	-	-	-	-	20.000,00/2024
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	-	-	-	-	-	-

20 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao Município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, ____/____/____

Marcelo Augusto Bastos

Presidente da OSC

21 - APROVAÇÃO DA CONTROLARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

DEFERIDO (✓) INDEFERIDO ( )

a) (X) Previsão legal
b) (X) Previsão orçamentária
c) (X) Recursos financeiros
d) (X) Compatibilidade com a LDO
e) (X) Compatibilidade com o PPA

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno

22 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Nome:
CPF:
COMPROMISSADO

Nome:
CPF:
COMPROMITENTE

ANEXO II
ANUÊNCIA Nº xxxxx/20xx

Fica mediante deliberação favorável do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, concedida anuência para fins de regularização ambiental conforme solicitação contida no processo..... do(a) Sr(a).....referente ao imóvel/lote localizado na ..... – nº..... Bairro..... , coordenadas ..... neste município de Congonhas – MG, ficando restringida novas intervenções na faixa remanescente de ..... metros da área de preservação permanente - APP.

Congonhas,.....de ..... de 20.....

Presidente do CODEMA

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PARA OBRAS EM APP

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil) , (profissão) , inscrito no CPF ( ), residente à (rua, av,), (nº), (Bairro) nesta cidade, DECLARO que estou ciente que minha obra / imóvel situado à (rua, av,), (nº), (Bairro), em Congonhas, encontra-se inserido em Área de Preservação Permanente, conforme termos do art.4º da Lei Federal 12.651 de25 de maio de 2012. Tenho plena ciência de que a área está sujeita a inundações, risco de desmoronamento entre outras situações que podem vir trazer a mim ou a terceiros prejuízos materiais. Responsabilizo-me por eventuais indenizações inerentes a danos causados a terceiros ou ao Município de Congonhas advindo das condições que envolvem a obra / imóvel. Isento a Prefeitura de Municipal de Congonhas de toda e qualquer responsabilidade em relação a eventuais danos materiais que possa envolver a referida obra / imóvel. Comprometo-me ainda a não realizar quaisquer intervenções em áreas de preservação permanente sem a devida autorização do órgão competente.

Congonhas, ...(data)

Proprietário / compromissário (assinatura)

Código de Validação: 1093426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luis Lobo Monteiro de Castro, portador do CPF nº. 097.624.466-74 e o **GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.966.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Marcelo Augusto Bastos, portador do RG nº. MG-3591237 e do CPF nº. 530.884.506-97. Objeto: Remanejamento de recursos e prorrogação de vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo de Colaboração nº 24/2024 prorrogada por 3 meses a contar do dia 18 de junho de 2025. Congonhas, 27 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; João Luis Lobo Monteiro de Castro, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Marcelo Augusto Bastos, Presidente do Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

Código de Validação: 1093526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 68/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M-7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e a **CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO**, inscrita no CNPJ nº. 17.159.250/0001-71, com sede na rua Santa Catarina, nº118, bairro Cinquentenário, representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG nº. MG 11.228.115 e do CPF nº. 047.547.916-57. Objeto: Redistribuição de valores para conclusão das metas, alteração da vigência para 15/12/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo de Colaboração nº 68/2024 prorrogada para o dia 15 de dezembro de 2025. Congonhas, 27 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.